



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



EDITAL PREG Nº 35/2022

PROGRAMA DE MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ torna público o Edital PREG Nº 35/2022, referente à seleção de monitores do Programa de Monitorias Remuneradas e Não - Remuneradas para o primeiro semestre letivo de 2022, conforme Resolução CEPEX Nº 005/2020 de 07/02/2020.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este Edital objetiva selecionar monitores remunerados ou não remunerados para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular do primeiro semestre letivo de 2022.

1.2 O Programa de monitoria objetiva:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, assegurando uma formação profissional mais competente.

2 DAS MODALIDADES

2.1 O Programa de monitoria comportará duas modalidades: remunerada e não-remunerada.

2.2 A monitoria remunerada é aquela em que o monitor recebe uma bolsa de monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.

2.3 É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa na UESPI ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 04 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período a novo processo de seleção, nos termos do Art. 12 desta Resolução.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



2.4 O aluno só poderá concorrer a vaga de monitoria em uma mesma disciplina por 2 (dois) semestres, exceto quando não houver candidato.

2.5 A monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão se inscrever para o Programa de monitoria remunerada ou não-remunerada aluno(a) devidamente matriculado(a) em Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância, desta IES, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- b) ter cursado a disciplina para qual está se candidatando, com aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) não ter sido reprovado na disciplina objeto de monitoria;
- d) não está fazendo estágio não-obrigatório (extra curricular).**
- e) Selecionar somente disciplina ofertada em contraturno ao de estudo;**

3.2 Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais.

3.3 Os candidatos aprovados da Monitoria Não-Remunerada (Voluntária) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos da Resolução CEPEX Nº 005/2020.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA

4.1 Todas as vagas do Programa de monitoria remunerada e não-remunerada para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular referente ao primeiro período letivo de 2022 serão regidas por este Edital.

4.2 Cada aluno(a) poderá concorrer apenas para uma disciplina/curso/campus, de acordo com as vagas a serem disponibilizadas, na modalidade remunerada ou não remunerada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



4.3 Quadro de vagas para o Programa Monitoria remunerada e não-remuneradas disponibilizadas por Curso, de acordo com a solicitação no Sistema Coordenador *Online*.

QUADRO DE OFERTA DAS DISCIPLINAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS - PERÍODO 2022.1

Campus	Centro	Curso	Remunerada	Não remunerada
Campus "Poeta Torquato Neto"	CCECA	Jornalismo	01	00
		Pedagogia	06	05
	CCHL	Ciências Sociais	05	01
		Geografia	05	16
		História	00	00
		Letras/Espanhol	03	00
		Letras/Inglês	05	00
		Letras/Português	06	02
		CCN	Bacharelado C. Biológicas	05
	Ciências Biológicas		05	03
	Física		05	07
	Matemática		00	00
	Química		05	00
	CCSA	Administração	00	00
		Biblioteconomia	04	0
		Ciências Contábeis	05	04
		Direito	06	20
		Turismo	00	00
	CTU	Computação	00	00
		Engenharia Civil	05	00
		Engenharia Elétrica	00	00
	CCA	Agronomia	06	06
		Zootecnia	04	07
Centro de Ciências da Saúde	FACIME / CCS	Enfermagem	06	25
		Fisioterapia	06	22
		Medicina	06	60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



		Psicologia	06	18	
		Lic. Educação Física	04	00	
		Bach. Educação Física	02	02	
Campus “Clóvis Moura”		Administração	05	01	
		Ciências Contábeis	05	00	
		Direito	06	15	
		Geografia	04	01	
		História	06	02	
		Matemática	05	05	
		Letras/Português	05	00	
		Pedagogia	06	00	
	Campus “Dom José Vásquez Dias” – Bom Jesus - PI		Direito	0	00
			Letras/Português	05	00
		Pedagogia	06	01	
Campus “Prof. Barros Araújo” Picos – PI		Administração	05	00	
		Agronomia	06	08	
		Ciências Biológicas	06	02	
		Ciências Contábeis	06	00	
		Direito	06	00	
		Educação Física	06	00	
		Enfermagem	06	05	
		Jornalismo	06	05	
		Letras/Português	06	04	
		Pedagogia	06	02	
Campus “Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa” – Piripiri – PI		Ciência da Computação	03	04	
		Direito	00	00	
		Física	05	01	
		Letras/Inglês	06	01	
		Letras/Português	06	01	
		Química	00	00	
		Pedagogia	06	01	
Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira” – Parnaíba – PI		Agronomia	00	00	
		Ciências Biológicas	06	04	
		Ciência da Computação	05	03	
		Direito	00	00	
		Enfermagem	06	08	
		História	06	05	
		Letras/Inglês	05	04	
		Letras/Português	06	09	
		Licenciatura em C. Sociais	05	02	
		Licenciatura em Filosofia	04	02	
	Odontologia	06	11		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



Campus “Prof. Ariston Dias Lima” – São Raimundo Nonato – PI	Pedagogia	06	06
	Ciências Biológicas	05	01
	Geografia	06	01
	História	06	00
	Pedagogia	06	00
Campus de Uruçuí – PI	Administração	01	00
	Agronomia	06	03
	Pedagogia	00	00
Campus “Dra. Josefina Demes” – Floriano – PI	Administração	06	00
	Ciências Biológicas	00	00
	Ciência da Computação	04	00
	Ciências Contábeis	05	00
	Direito	05	03
	Educação Física	06	00
	Enfermagem	05	03
	Geografia	04	00
	História	06	03
	Letras/Português	05	00
	Pedagogia	06	00
Campus “Heróis do Jenipapo” - Campo Maior-PI	Ciências Biológicas	06	00
	Geografia	04	00
	História	06	03
	Pedagogia	06	00
Campus “Possidônio Queiroz” - Oeiras – PI	História	06	00
	Letras/Português	06	01
	Matemática	00	00
	Pedagogia	06	00
Campus "Jesualdo Cavalcante" Corrente-PI	Agronomia	06	00
	Ciências Biológicas	06	05
	Direito	04	01
	Pedagogia	02	00
	Zootecnia	06	07
TOTAL		450	341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



5 DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

5.1 Os (As) alunos(as) interessados(as) em ser monitor(a) remunerado(a) ou não- Remunerado(a) e que atendam aos requisitos do item 3 deste edital, poderão se inscrever no Sistema Acadêmico (Aluno On-line) a partir do dia **03/10 até o dia 07/10/2022**.

5.2 Os (As) candidatos(as) deverão acessar o link específico para “inscrição de Monitoria 2022.1” no Sistema Acadêmico (Aluno On-line) e preencher Formulário de Inscrição até receber a mensagem: **“Sua inscrição foi realizada com sucesso”**.

5.3 O link para “Inscrição de Monitoria 2022.1” só estará disponível para os alunos que atenderem aos requisitos do item 3, de acordo com os dados consolidados do Sistema Acadêmico da UESPI (Histórico Escolar) referente ao período 2021.2.

5.4 Entre as informações a serem inseridas pelo candidato ao se inscrever no Programa de Monitoria Remunerada, deverão constar seus dados bancários, de conta corrente, poupança ou conta digital (**em seu nome**) em qualquer banco do território brasileiro;

5.4.1 As informações prestadas referentes ao **item 5.4** são de inteira responsabilidade do candidato;

5.5 O sistema aceitará alterações da inscrição até o final do prazo estabelecido no **item 5.1** deste edital, reconhecendo como válida apenas a última inscrição salva;

5.6 Caberá ao candidato observar o curso para o qual está se inscrevendo, bem como a modalidade (remunerada ou não remunerada) e turno da disciplina ofertada.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de duas etapas: Análise do Histórico Escolar e Prova Escrita/Prática.

6.2 Na primeira etapa, Análise do Histórico Escolar, o Sistema Acadêmico (Aluno On-line) gerará um quadro dos candidatos inscritos para as respectivas vagas de monitoria por disciplina/curso/campus com a nota obtida pelo candidato na respectiva disciplina e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), habilitando-o a participar da segunda etapa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- 6.3** A lista com os candidatos habilitados para a segunda etapa será publicada no site da UESPI: www.uespi.br.
- 6.4** Para realização da segunda etapa (Prova Escrita/Prática) os candidatos habilitados deverão comparecer às Coordenações de Curso para ter acesso ao conteúdo programático e horário de aplicação da prova.
- 6.5** **O conteúdo programático da Prova Escrita ou Prática para cada monitoria é de responsabilidade do professor orientador e deverá ser publicada na Coordenação de Curso no período de inscrição.**
- 6.6** **A aplicação da prova, correção e digitação das notas no Sistema Acadêmico são de responsabilidade do Professor da disciplina (observando as datas do cronograma).**
- 6.7** A Prova Escrita ou Prática valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 6.8** **Os candidatos que não atingirem na Prova Escrita ou Prática nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão, imediatamente, eliminados do certame.**
- 6.9** Para a nota final dos candidatos será atribuída a média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita ou Prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria, conforme a fórmula abaixo:
- NF = (NP + ND)/2**
- NF = Nota Final
NP = Nota da Prova Escrita/Prática
ND = Nota da disciplina da Monitoria
- 6.10** Após a aplicação e correção da prova, o professor da disciplina deverá inserir a nota da mesma no Sistema Acadêmico (Professor *Online*) aba Monitoria, para que seja computada a média de cada inscrito e gerada a relação de alunos aprovados/classificados para conhecimento e divulgação no site da UESPI, conforme cronograma deste Edital.
- 6.11** Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios:
- Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
 - Candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

6.12 Serão nomeados para a monitoria, os candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação.

7 DA ADMISSÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais.

7.2 Este processo refere-se ao Programa de Monitoria Remunerada e Não Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.

7.3 **Para este Edital será disponibilizado o total de 450 bolsas remuneradas/mês, sendo pagas em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada.**

7.4 Para efeito de implantação em Folha de Pagamento, o candidato selecionado para o Programa de Monitoria Remunerada não pode estar recebendo bolsa PIBIC, PIBID, PIBEU, PET ou por qualquer outro programa mantido pela CAPES ou por esta IES.

7.5 Para os candidatos aprovados no Programa de Monitoria Remunerada serão considerados os dados bancários inseridos no Sistema Acadêmico (Aluno Online) no ato da inscrição (conta corrente, poupança ou conta digital **em seu nome**, em qualquer banco do território brasileiro);

7.6 Após publicação do Resultado Final, os candidatos aprovados assinarão o Termo de Compromisso junto à Coordenação do Curso, conforme Cronograma constante neste Edital. Uma via Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado por todas as partes, deverá ser encaminhada, por e-mail, para o Departamento de Assuntos Pedagógicos - DAP, através do endereço eletrônico: apoio pedagogico.dap@preg.uespi.br, até o dia 15/11/2022. A não assinatura do Termo de Compromisso dentro dos prazos implicará na perda de direitos do exercício da monitoria, conforme Art. 15, §1º e §2º da Resolução CEPEX Nº 005/2020 de 07/02/2020.

7.7 Os candidatos aprovados na modalidade remunerada deverão enviar, **obrigatoriamente**, via e-mail (apoio pedagogico.dap@preg.uespi.br) cópias legíveis (**em arquivo único e no formato PDF**) dos seguintes documentos: **RG, CPF, extrato bancário e cartão da conta**, para fins de conferência junto à Secretaria de Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



7.8 O prazo final para o envio da documentação referida no item 8.7 será dia 01/11/2022, para inserção na Folha de pagamento.

7.9 A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o primeiro letivo de 2022.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Compete ao Professor:

- a) Participar da elaboração do Plano de Atividade de Monitoria da disciplina;
- b) Orientar e assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Acompanhar a frequência do monitor no Sistema Acadêmico (*Professor Online*);
- d) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades;
- e) Avaliar o rendimento do monitor através do Relatório Final de monitoria no Sistema Acadêmico (*Professor Online*);
- f) Orientar o monitor quanto ao preenchimento do Relatório Final de Monitoria no Sistema Acadêmico (*Aluno Online*).

8.2 Compete ao Monitor:

- a) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor;
- b) Auxiliar o professor na orientação dos alunos;
- c) Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades dos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor da disciplina;
- d) Facilitar as relações interpessoais entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria.
- f) Preenchimento do Relatório Final de Monitoria no Sistema Acadêmico, após a avaliação do professor.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



9 DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

É vedado ao monitor:

- a) Ministras aulas, aplicar e corrigir verificações de aprendizagens ou substituir o professor em sala de aula;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular monitoria no mesmo semestre.
- d) **Exercer monitoria no mesmo turno de aulas.**

10 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Não-Remunerada do período letivo 2021.2	15/09/2022
Período de inscrições no Sistema Acadêmico (Aluno On-line)	03/10 a 07/10/2022
Divulgação do conteúdo programático (nas Coordenações de Curso)	A partir de 03/10/2022
Publicação da relação dos candidatos aptos a realizarem a Prova	10/10/2022
Realização da Prova Escrita ou Prática	11/10/2022
Digitação da Prova Escrita ou Prática Sistema Acadêmico (<i>Professor On-line</i>)	13/10/2022
Publicação do Resultado Final pela PREG (site UESPI)	14/10/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e emissão das Portarias	17/10/2022
Encaminhamento do Relatório Final do Programa de monitoria	11/02/2023 a 10/03/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cada disciplina só poderá ter um único monitor.

11.2 **Após Seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina ou outra modalidade (remunerada/não remunerada)**

11.3 **Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não-remunerada) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, Estágio Supervisionado e Prática Pedagógica Interdisciplinar, em virtude das especificidades destas disciplinas.**

11.4 O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



11.5 Nenhum documento será expedido pelo PREG/DAP, referente às monitorias (remunerada e não-remuneradas), para professores e alunos, que não estejam contidos no Resultado Final deste certame e seus aditivos.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Apoio Pedagógico/DiAP- Departamento de Assuntos Pedagógicos / DAP - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/ PREG/UESPI.

Teresina, 15 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Mat. 181016-2 Port. n° 0059, de 03.02.2022